

**Processo: 04/374.951/2004**

**Endereço:** Rua Grumatam, 395, LT 17, PAL 7875, Costa Barros.

**Requerente:** Sonia M F J Gonçalves

**Inscrição:** 4312872

**Ciência:** Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente situado na rua Grumatam n° 395 (lote 71 do PAL 7.875), inscrição 0431287-2.

Com base nas plantas de fls. 09 e na Licença de Obras Concluídas da SMU de fls. 03:

- Alterei a área construída do imóvel de 35m2 para 156m2, utilizando a rotina "PARTI" (35m2com idade de 1938 + 121m2com idade de 2005), a partir de 2005.

- Emiti a guia 01/2020, lançando as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2015 a 2017 e 2019. Os impostos (IPTU) referentes aos exercícios de 2015 a 2017 foram remetidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998. Em virtude das isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5o (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998 (a partir de 2018), essas alterações não acarretam alterações nos lançamentos dos impostos referentes aos exercícios de 2018 a 2020 e das taxas referentes aos exercícios de 2018 e 2020. Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e retirada das guias 01/2020. Decorrido o prazo recursal, à F/SUBTG/GIL-1, archive-se.

O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.**

**Processo: 04/373.959/2005**

**Endereço:** Rua Bela, 673, CASA 14, São Cristóvão

**Requerente:** André Luís Moura Pereira

**Inscrição:** 3146362

**Ciência:** Trata-se da legalização de modificação- com acréscimo de área em unidade predial existente.

Conforme o expediente de fls. 23, a área tributável foi atualizada de 46m2 para 141m2 a partir do exercício de 2006.

Assim, constituímos os tributos devidos de 2015 a 2020, lançamos as diferenças- de IPT-U devidas no atual exercício e remetimos, de acordo com os artigos 13, 14 e 15 da lei 2.277/1994, as diferenças de IPTU e TCL devidas de 2015 a 2019.

À F/SUBTF/CIP-2, dar ciência e arquivar.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.**

**Processo: 04/374.232/1997**

**Endereço:** Rua Juçaral, n°16, APT 101, Campo Grande.

**Requerente:** Irenio Batista Nogueira

**Inscrição:** 19901958

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua Juçaral, n° 16 - APT 101/201 (Campo Grande), inscrições fiscais 1.137.140-8 e 1.990.195-8.

Com base nas informações de fl. 03 ("obras concluídas" em 1996), fl. 21 (planta), fl. 24 (PAL 27.649), L 25 (levantamento da área tributável) e fls. 26/27 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2015:

1. Inscrição fiscal 1.137.140-8 - APT 101 (relatório à fl. 28)

1.1 alterada a área construída de 95 m2 para 103 m2;

1.2 alterados os dados do destinatário para "IRENIO BATISTA NOGUEIRA";

1.3 as alterações implantadas não produziram reflexos na tributação.

2. Inscrição fiscal 1.990.195-8 - APT 201 (relatório à fl. 29)

2.1 alterada a área construída de 164 m2 para 175 m2;

2.2 alterados os dados do destinatário para "IRENIO BATISTA NOGUEIRA";

2.3 emitida guia 01/2020, cobrando a diferença devida de IPTU em 2020, com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98). Não houve diferença devida de TCL no período.

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.**

**Processo: 04/375.233/2019**

**Endereço:** Rua Maria José Calixto Lauriano, 37, Parque Anchieta

**Requerente:** Vilma Valéria Frutuoso dos Ramos

**Inscrição:** 0

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição n° 3.398.309-9 e incluímos as inscrições n° 3.416.339-4 a 3.416.340-2, com vigência a partir de 2020, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Área	Idade	Tipologia	Utilização	Posição
3.416.339-4	APT. 101	65m²	2020	CASA	Residencial	Frente
3.416.340-2	APT.201	65m²	2020	CASA	Residencial	Frente

Vinculamos a Maior Porção com as inscrições remanescentes.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

Sr. Gerente,

Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto/efetuado o lançamento de 2020, sendo as IF incluídas alcançadas por isenção do IPTU/TCL no período.

Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar a requerente (Sra. Vilma Valéria Frutuoso dos Ramos, no endereço Rua Maria José Calixto Lauriano, n° 37 - Ricardo de Albuquerque), dando ciência deste despacho.

Após o prazo recursal, proponho arquivar.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.**

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**\*AVISO DE ADIAMENTO**

**REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-03/2020.**

**Processo: 04/550.517/2018.**

**Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, ESQUINA COM RUA CARMO NETO, S/ N° - CIDADE NOVA (DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE 1 DA QUADRA 2 DO PAL 47.090/PAA 12.125).**

**Valor mínimo a ser ofertado: R\$ 8.254.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada dia 31 de agosto de 2020, às 15:00 horas, fica adiada para o dia **06 de outubro de 2020, às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, sala **512** - Cidade Nova - RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio> e [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rio.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

(\*) Omitido no D.O.-Rio de 31/08/2020

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**  
**COMUNICADO**

**REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2020.**

**Processo: 04/550.491/2020.**

**Objeto: CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO, DE DIREITO PESSOAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, S/N, LAGOA, DESIGNADO COMO PARQUE DAS FIGUEIRAS, CUJA ÁREA ESTÁ DELIMITADA NO ANEXO II DO EDITAL, COM A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS.**

**Valor mensal: 6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO AUFERIDO PELO CONCESSIONÁRIO.**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a impugnação ao edital, interposta por INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA MODA E DESIGN - INBRACULTMODE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.965.671/0001-07 foi julgada **IMPROCEDENTE**.

A cópia da decisão está disponível nos sites [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp#topo](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo) e <http://licitaimoveis.rio> e ou na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rio.rj.gov.br).

## SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**  
**(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.505 DE 12 DE AGOSTO DE 2020)**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 003/2020**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS A GARANTIA DA REGULACÃO DO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E APOIO À LOGÍSTICA DE EVENTOS ESTRATÉGICOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROCESSO 09/003.206/2019.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA "TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA"**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2020 às 15:30h, reuniu na sala 825 na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.505 de 12 de agosto de 2020, publicada no D.O.RIO de 13 de agosto de 2020 para deliberar acerca do pedido de esclarecimento demandado pela Empresa Tuisse Representação Comercial Ltda, recebida em 26/08/2020 referente ao Edital CP nº 003/2020. A Comissão acusa o recebimento tempestivo deste pedido de esclarecimento, conforme item 1.8 do edital, cabendo responder da seguinte forma:

**TUISE - "Solicitamos que seja esclarecido aos interessados em participar da manifestação de interesse, incluindo a Requerente, que nossos contratos continuam em pleno vigor e que deverão ser respeitados em sua plenitude".**

Resposta: Esta Comissão informa que, de acordo com o Artigo 5º da Resolução SMS nº 4.505 de 12 de agosto de 2020, suas atribuições são: I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção; II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção; III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos; e IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital. Sendo assim, esclarece que questões atinentes a contratos administrativos em vigor, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não estão no rol de atribuições desta ilustre Comissão.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO**  
**"CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP"**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2020 às 14h, reuniu na sala 825 na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.505 de 12 de agosto de 2020, publicada no D.O.RIO de 13 de agosto de 2020 para deliberar acerca do pedido de esclarecimento demandado pela Organização Social "CEPP" recebida em 28/08/2020 referente ao Edital CP nº 003/2020. A Comissão acusa o recebimento tempestivo deste pedido de esclarecimento, conforme item 1.8 do edital, cabendo responder da seguinte forma:

**i) CEPP - "1- Será divulgado e publicado o inteiro teor do novo projeto básico, conforme informação disponibilizada no dia 27 de agosto de 2020?"**

Resposta: Esta Comissão informa que foi publicada no D.O.RIO nº122 de 31 de agosto de 2020, páginas 36 a 52, Errata ao Edital CP nº 003/2020 descrevendo as alterações realizadas pela Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria - S/SUBREG, no Projeto Básico aprovado no D.O.RIO de 27 de agosto de 2020, página 10.

**ii) CEPP - "2- Será reaberto o prazo para elaboração das propostas por parte das Organizações Sociais interessadas em participar do certame, com a remarcação da data para a entrega dos envelopes?"**

Resposta: Esta Comissão informa que foi publicada no D.O.RIO nº122 de 31 de agosto de 2020, páginas 36 a 52, Errata ao Edital CP nº 003/2020, alterando as datas de manifestação de interesse, abertura dos envelopes e, consequentemente, os prazos de impugnação e esclarecimentos. Por fim, esclarecemos que todas as informações atinentes ao Edital CP nº 003/2020 se encontram disponíveis no sítio <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/listaconteudo?tag=contratodegestao>.